



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Aug  
06

**7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1013/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM.**

**ENTIDADE** : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM.  
**DATA** : 14/12/2021  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 13/2019  
**PROCESSO** : Nº 28.320/2021  
**ADMINISTRATIVO**  
**ADITAMENTO** : Nº 1013/2019 - 7

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09; neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.889.456/0001-66, com sede administrativa no endereço Rua: Guarin João Badin, nº 36, Jardim Morada do Sol, e-mail [assevim.adm@gmail.com](mailto:assevim.adm@gmail.com) e [assevimrh@gmail.com](mailto:assevimrh@gmail.com), fone 3816-1637 neste ato representada por seu Presidente, **EDVALDO MARÇAL FERREIRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 15.791.520-7, inscrito no CPF sob n. 131.479.068-41, residente e domiciliado a Rua: Antônio Gil, n.65, bairro: Alta das Colinas, CEP 13.338-470, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, têm entre si justo e contratado o 7º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 11/12/2019 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

1



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1. Fica suprimido a quantia de 01 (uma) vaga correspondente a 0,398406374%, referente ao números de alunos (251) do exercício de 2021, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 28.320/2021, totalizando assim até 250 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 5,9%, referente ao período de janeiro/21 a agosto/21. O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento é até o limite de R\$ 1.823.067,50 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor por aluno de R\$ 7.292,27 (Sete mil, duzentos e noventa e dois reais, vinte e sete centavos).


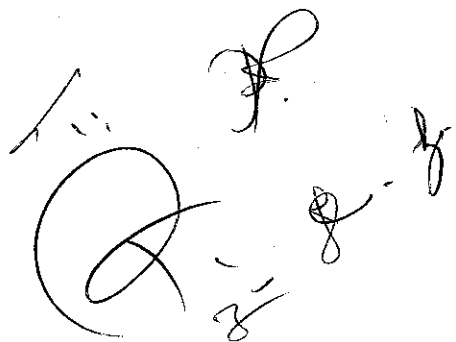
## **CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2022 a 01/01/2023, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

3.2. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.823.067,50 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para o total de 250 alunos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000, da Secretaria Municipal de Educação.

 2 



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

5.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

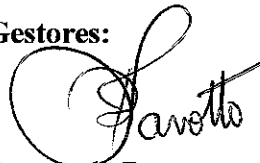
Indaiatuba, 14 de dezembro de 2021.


  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

  
**EDVALDO MARÇAL FERREIRA**  
Presidente da OSC

Gestores:

  
Rosângela Favotto

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro  
  
Raab Catarine Esquivel de Aguiar

LA



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1013/2019 - 7
<b>OBJETO</b>	:	7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1013/2019, onde prorroga a vigência, suprime números de vagas e reajusta.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 1.823.067,50 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2022
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 14 de dezembro de 2021.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	EDVALDO MARÇAL FERREIRA
Cargo	:	Presidente
CPF	:	nº 131.479.068-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62


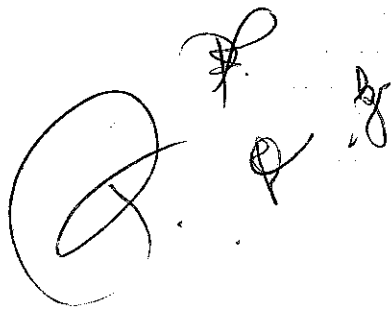
Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Heleno da Silva Luiz Junior  
Secretário Municipal de Educação

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	EDVALDO MARÇAL FERREIRA
Cargo	:	Presidente
CPF	:	nº 131.479.068-41

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 08.889.456/0001-66
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1013/2019 - 7
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	14/12/2021
<b>VIGÊNCIA</b>	:	01/01/2023
<b>OBJETO</b>	:	7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1013/2019, onde prorroga a vigência, suprime números de vagas e reajusta.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 1.823.067,50 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de dezembro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 839/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE PROTEÇÃO E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014** Data: 20/12/21 - Objeto: Fica suprimido a quantia de 08 (oito) vagas correspondente a 4,0609137056 %, referente ao número de alunos (197) do exercício de 2021, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 27.965/2021, totalizando assim até 189 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2022. Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 5,9%, referente ao período de janeiro/21 a agosto/21. O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento é até o limite de R\$ 1.378.239,03 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e três centavos), perfazendo o valor por aluno de R\$ 7.292,27 (Sete mil, duzentos e noventa e dois reais, vinte e sete centavos). O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2022 a 01/01/2023,- Chamamento Público nº 06/18

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1028/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE PROTEÇÃO E APAE , NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014** Data: 20/12/21 - Objeto: Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 5,9%, referente ao período de janeiro/21 a agosto/21. O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento é até o limite de R\$ 1.667.145,93 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor por aluno de R\$ 11.823,73 (Onze mil, oitocentos e vinte e três reais, setenta e três centavos). O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2022 a 01/01/2023. Chamamento público nº22/19

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1014/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDENCIA; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014.** Data: 20/12/21 - Objeto: Fica suprimido a quantia de 44 (quarenta e quatro) vagas correspondente a 14.9152542373%, referente ao números de alunos (295) do exercício de 2021, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 28002/2021, totalizando assim até 251 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2022. Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 5,9%, referente ao período de janeiro/21 a agosto/21. O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento é até o limite de R\$ 1.830.359,77 (Um milhão, oitocentos e trinta reais e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) perfazendo o valor por aluno de R\$ 7.292,27 (Sete mil, duzentos e noventa e dois reais, vinte e sete centavos) O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2022 a 01/01/2023. Chamamento público nº 1014/19

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 973/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM; NOS TERMOS DA LEI 13.019/14** Data: 14/12/21 - Objeto: prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, suprime números de vagas e reajusta. – Valor total do aditamento R\$ 1.480.330,81 – Chamamento Público nº 13/19 - Proc. Adm. nº28.931/2021.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1013/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM; NOS TERMOS DA LEI 13.019/14** Data: 14/12/21 - Objeto: prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, suprime números de vagas e reajusta. – Valor total do aditamento R\$